



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.131, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 145.504,93.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.504,93 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde				
05.001	Fundo Municipal de Saúde				
17.512.10021-035	Ampliação da Rede de Esgoto				
1260 01000 4490.51.00.00	Obras e Instalações			R\$	145.504,93

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta abaixo discriminada:

192299990700	Restituição Sanepar (01000)			R\$	145.504,93
--------------	-----------------------------	--	--	-----	------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de maio de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI